



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Fabrizio Miguel Correa
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	José Olavo Pio
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Adnan José Zagatto
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Marcos Donizete Constantino
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R890

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.364, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, BRUNA LORENA ALBUQUERQUE SOUZA, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Secretária, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNA LORENA ALBUQUERQUE SOUZA, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Secretária, nomeada através da Portaria n.º 20.289, de 15 de agosto 2016 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **BRUNNA LORENA ALBUQUERQUE DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Secretária, nomeada através da Portaria n.º 20.289, de 15 de agosto 2016 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 06 de setembro 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R891

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.350, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, JUSCILENE BARBOSA PORTELA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio à Gestão Social de Média Complexidade Região I, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, JUSCILENE BARBOSA PORTELA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio à Gestão Social de Média Complexidade Região I, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, **JUSCILENE BARBOSA LIMA PORTELA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio à Gestão Social de Média Complexidade Região I, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 06 de setembro 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R892

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.358, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, NEILA BARBARA ALVES OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, NEILA BARBARA ALVES OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, NEILA BARBARA ALVES OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Apoio Técnico ao Espaço da Cidadania III**, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 06 de setembro 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R893

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.359, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, CRISTIANA MENDES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, CRISTIANA MENDES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, CRISTIANA MENDES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Apoio Técnico ao Espaço da Cidadania III**, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 06 de setembro 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R894

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.360, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia, MARTA SOUZA CARRION para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, MARTA SOUZA CARRION para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, MARTA SOUZA CARRION para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Apoio Técnico ao Espaço da Cidadania III**, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 06 de setembro 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 061 – DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

FABRÍCIO MIGUEL CORREA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1° De acordo com o **Despacho n° 272/2016 de 31 de Agosto de 2016** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 2.921/2016 de 21 de Março de 2016 em cumprimento legal o Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° EVANDRO BENTO DA SILVA, portador do RG n° 21285683-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 045.822.092-20, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 767 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Sr° DANILO AGENOR SOARES, portador do RG n° 1888759-7-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 018.546.991-48.**

Artigo 2°- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2016.

Artigo 3°- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 31 de Agosto de 2016.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 062 – DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

FABRÍCIO MIGUEL CORREA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1° De acordo com o **Despacho n° 275/2016 de 06 de Setembro de 2016** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 5.550/2016 de 07 de Junho de 2016** em cumprimento legal o **Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° ADEMAR CRISPIM DA SILVA, portador do RG n° 0267046-1-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 482.336.761-87, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 147 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Sr° VANIMARCIO BORGES REZENDE, portador do RG n° 1248234-0-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 870.416.181-53.**

Artigo 2°- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2016.

Artigo 3°- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 06 de Setembro de 2016.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 06/09/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1649/2016	89710	Nadir Siqueira Benites	Técnico Instrumental	04 dias a partir do dia 03/09/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1649/2016	109029	João Salvador de Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/09/2016 – Licença Médica.
1649/2016	143073	Luciane Nunes Alves de Sousa	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 02/09/2016 – Licença Médica.
1649/2016	197351	Thayna Luara Ribeiro da Silva Cabral	Docente	10 dias – a partir do dia 02/09/2016 – Prorrogação de Licença Médica.
1649/2016	90166	Patrícia Passos Ferreira	Docente	01 dia – no dia 05/09/2016 – Licença Médica.
1649/2016	169560	Rosilene Nunes da Silva	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	05 dias – a partir do dia 05/09/2016 – Licença Médica.
1649/2016	14664	Jackeline Franco Zuffo	Docente	04 dias – a partir do dia 06/09/2016 – Prorrogação de Licença Médica.
1649/2016	108308	Rosely Gomes da Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 06/09/2016 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1649/2016	155535	Ângela Maria de Oliveira Sabatini	Técnico Instrumental	01 dia no dia 01/09/2016 – Licença para Acompanhamento de pessoa da família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1649/2016	221953	Raquel Silva Guimarães	Assessor de Análise Ambiental	120 dias a partir do dia 06/09/2016 – Licença Maternidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1649/2016	151688	Djalma Barros de Souza	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 01/09/2016 – Licença Médica.
1649/2016	128287	Celia Regina Teixeira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/09/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS - SANEAR				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1649/2016	188	Doris Elisa Folador	Atendente	07 dias – a partir do dia 01/09/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1654/2016

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
176311	Paula Sela	Enfermeira	Saúde	60 dias – do dia 23/12/2016 a 20/02/2017.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO:SETEMBRO/2016**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCI A	VALOR	Nº. NE
2º APOSTILAMENTO	CONNOR CONSTRUTORA LTDA	182/2015	APOSTILAMENTO		R\$ 46.634,50	

Rondonópolis-MT, 06 de Setembro de 2016.

CELIA REGINA FERREIRA ANDRADE REBELATO

Divisão de Contratos Administrativos



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

MEMO/SEMMA Nº 288/2016

Rondonópolis – MT, 15 de Agosto de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARA: Departamento de Leis e Decretos

A/C: Bethânia Rezende

Assunto: solicitação

Ilma. Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a publicação das infrações que seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

João Fernando Copetti Bohrer

Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental

EDITAL Nº 288/2016

Rondonópolis-MT, 15 de Agosto de 2016.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 012 de 30/12/2002, cominado com o inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.963 de 26/06/2003 e, Art. 132 incisos I, II e III, Art. 133 inciso I, Art. 137 inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e incisos, Art.141 inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2º inciso II Grupo II, Art. 3º inciso VI do Decreto Municipal nº 3.621 de 30/03/2003 – estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à **“queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano”**, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) – em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD..	LT.	DATA QUEIMADA	VALOR EM UFR OU R\$
01	0000141	239429	JOÃO DA SILVA MARTINS E OUTROS	VILA OPERÁRIA	21	1B	19/07/2016	135,09UFR
02	0000394	239437	FLORINDA MARTINS DA SILVA	VILA OPERÁRIA	21	1A	19/07/2016	135,09UFR
03	0000138	1004107	LUZIA STELLA MUNIZ	CIDADE SALMEN	87	10	18/07/2016	135,09UFR

Conforme o Disposto no Art.113, Caput do Decreto Federal de Nº 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

MEMO/SEMMA Nº 293/2016

Rondonópolis – MT, 18 de Agosto de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARA: Departamento de Leis e Decretos

A/C: Bethânia Rezende

Assunto: solicitação

Ilma. Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a publicação das infrações que seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

João Fernando Copetti Bohrer

Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental

EDITAL Nº 293/2016

Rondonópolis-MT, 18 de Agosto de 2016.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 012 de 30/12/2002, cominado com o inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal nº3.963 de 26/06/2003 e, Art. 132 incisos I, II e III, Art. 133 inciso I, Art. 137 inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e incisos, Art.141 inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2º inciso II Grupo II, Art. 3º inciso VI do Decreto Municipal nº 3.621 de 30/03/2003 – estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à **“queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano”**, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) – em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD..	LT.	DATA QUEIMADA	VALOR EM UFR OU R\$
01	0000366	896314	JUAQUIM MIGUEL SOLANI TORRADES	JD. MATO GROSSO	1-B	13	25/07/2016	135,09UFR

Conforme o Disposto no Art.113, Caput do Decreto Federal de Nº 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO 2ª SESSÃO **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **13 de setembro do ano de 2016**, às 8:00h., a Segunda Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preços.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O LEVANTAMENTO E LANÇAMENTO/TABULAÇÃO DOS DADOS DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES TÉCNICAS, OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL – SANEAR, DO PERÍODO DE JANEIRO DE 2013 ATÉ O MÊS ATUAL DO ANO DE 2016, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO, QUADROS DE COMANDO, TRANSFORMADORES E ELEMENTOS RELACIONADOS À ENERGIA, EM TODAS AS UNIDADES OPERACIONAIS DO SANEAR, INSTALADOS E A INSTALAR, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO SANEAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”

Rondonópolis - MT, 06 de setembro de 2016

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagraram-se vencedoras da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 012/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016**, com o critério menor preço unitário, as seguintes empresas:

MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.091.433/0001-77, vencedora nos itens 04, 06, 08, 10, 12, 14, 23, 24, 26, 27 e 32, totalizando o valor de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais);

OSVAIR DIAS LEAL EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.213.443/0001-66, vencedora nos itens 01, 02, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15 e 16, com o valor total de R\$ 49.851,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais);

Ademais registre-se que restaram fracassados os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30 e 31.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 05 de setembro de 2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE EXCLUSÃO DO ADJUDICATÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através da **Pregoeira Oficial**, consubstanciando-se no Parecer nº 0100/2016 exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, vem comunicar a exclusão do adjudicatário **OSVAIR DIAS LEAL EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.213.443/0001-66, da licitação pública consistente no Pregão Presencial nº 012/2016, em face da manifestação da sua desistência em assinar o instrumento de contrato junto a Câmara.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 05 de setembro de 2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

EM BRANCO